

Bruxelas, 4 de junho de 2026  
(OR. en)

10203/26

ACP 57  
FIN 823  
PTOM 25

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	4 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 266 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO Informações financeiras sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED): Financial implementation 2025 and forecasts for 2026-2029 Execução financeira de 2025 e previsões para 2026-2029

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 266 final.

Anexo: COM(2026) 266 final



Bruxelas, 4.6.2026  
COM(2026) 266 final

## **COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO**

**Informações financeiras sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED):  
Financial implementation 2025 and forecasts for 2026-2029 Execução financeira de  
2025 e previsões para 2026-2029**

## 1. **PREFÁCIO**<sup>1</sup>

Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho<sup>2</sup> relativo ao Regulamento Financeiro aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (a seguir designado «Regulamento Financeiro do 11.º FED»), a Comissão apresenta no presente documento os pagamentos e as contribuições efetuadas em 2025 e a efetuar nos anos de 2026 e 2027, tendo em conta as previsões do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O presente documento apresenta a execução financeira dos FED (9.º a 11.º) em 2025, bem como as previsões de execução para 2026 e 2027.

As partes no Fundo Europeu de Desenvolvimento contribuem diretamente para o BEI relativamente aos instrumentos cuja gestão este assegura no âmbito dos 9.º, 10.º e 11.º FED (Facilidade de Investimento e bonificações de juros).

## 2. **INTRODUÇÃO**

A Comissão e o BEI atualizaram, relativamente a cada um dos países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e dos países e territórios ultramarinos (PTU), as suas previsões para os exercícios de 2026 e 2027. As previsões dos pagamentos, em especial, foram elaboradas com o objetivo de ajudar os membros do Fundo Europeu de Desenvolvimento a prever da forma mais exata possível os montantes a reservar nos seus orçamentos nacionais, assegurando simultaneamente que o FED dispõe de recursos financeiros suficientes para evitar eventuais problemas de liquidez.

Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro do 11.º FED, as estimativas das autorizações e dos pagamentos foram atualizadas em função das previsões mais recentes.

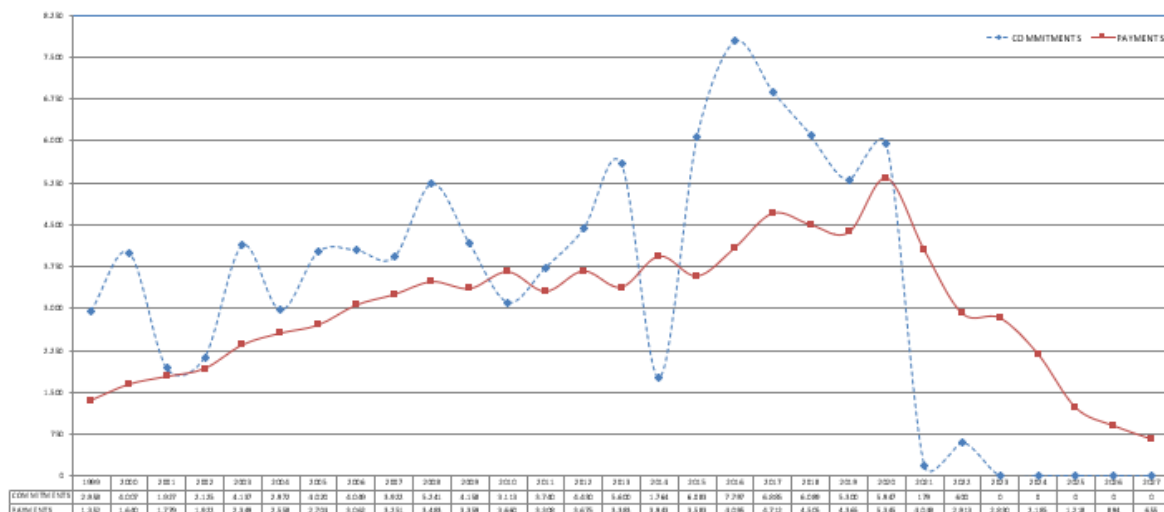
O gráfico seguinte apresenta a evolução geral das autorizações e dos pagamentos brutos de 1999 até 2025 e as projeções para o período de 2026-2027 (montantes acumulados da Comissão e do BEI).

---

<sup>1</sup> O presente documento tem em conta os artigos 152.º e 153.º do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, que estipulam que o Reino Unido permanece membro do FED até ao encerramento do 11.º FED e de todos os FED anteriores ainda em aberto, no entanto, a parte do Reino Unido em fundos resultantes de anulações de autorizações de projetos a título do 11.º FED ou de FED anteriores não será reutilizada.

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativo ao regulamento financeiro revisto aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (JO L 307 de 3.12.2018, p. 1).

## Autorizações e pagamentos brutos: evolução 1999-2027 (em milhões de EUR)



Nota: valores relativos à execução dos Fundos Europeus de Desenvolvimento até 31 de dezembro de 2025 (autorizações e pagamentos) e previsões para 2026-2027. Desde que a cláusula de caducidade do 11.º FED deixou de estar em vigência, em 31.12.2020, não houve novas autorizações, com exceção de:

1) Fundos resultantes de montantes recuperados no âmbito da Facilidade de Investimento ACP relativos a operações ao abrigo dos 9.º, 10.º e 11.º FED (ref.: prolongamento da FI até 2021 pela Decisão 2020/2233 do Conselho);

2) Autorizações dos fundos provenientes da reutilização da reserva do 10.º e 11.º FED ao abrigo da Decisão 2022/1223 do Conselho (página 147), relativa às medidas especiais de resposta da UE à crise de segurança alimentar e ao choque económico nos países da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.

### 3. VALORES FINANCEIROS REAIS DE 2025 E PREVISÕES FINANCEIRAS PARA 2026-2027 (EM MILHÕES DE EUR)

O quadro seguinte apresenta uma atualização das autorizações, pagamentos e contribuições, com base nas previsões mais recentes da Comissão.

Valores reais de 2025 e previsões para 2026-2027*		2025	2026	2027
Autorizações	Comissão	0	0	0
	BEI	0	0	0
	Total	0	0	0
Pagamentos	Comissão	950	750	500
	BEI	268	144	155
	Total	1 218	894	655
Contribuições	Comissão (11.º FED)	800	700	460
	BEI (11.º FED)**	9	0	0
	Total	809	700	460

\* Montantes brutos, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações / reembolsos. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da UE.

\*\* O BEI mobilizou a totalidade da sua parte do 11.º FED com a 1.ª parcela de 2025.

#### 4. ESTIMATIVAS NÃO VINCULATIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA 2028-2029 (EM MILHÕES DE EUR)

Previsões para 2028-2029*		2028	2029
Contribuições	Comissão (11.º FED)	400	300
	BEI (11.º FED)**	0	0
	Total	400	300

\*Artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED [Regulamento (UE) 2018/1877]: previsão indicativa e não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, dos montantes anuais das contribuições.

\*\* O BEI mobilizou a totalidade da sua parte do 11.º FED com a 1.ª parcela de 2025.

#### 5. EXECUÇÃO FINANCEIRA EM 2025 E PREVISÕES PARA 2026 E 2027<sup>3</sup>

##### *Execução financeira para 2025*

Em 2025, o montante total dos pagamentos brutos do FED foi de 950 milhões de EUR, o que representa 95 % da meta de mil milhões de euros que tinha sido comunicada ao Conselho. Em 2022, o Conselho decidiu, por unanimidade, reutilizar os 600 milhões de EUR de fundos liberados pela anulação de autorizações dos 10.º e 11.º FED para financiar ações para fazer face à crise de segurança alimentar e ao choque económico nos países ACP na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia<sup>4</sup>. A Comissão autorizou estes 600 milhões de EUR e desembolsou 450 milhões de EUR até 2025.

##### *Previsões para 2026 e 2027*

No que diz respeito à estimativa dos **pagamentos para 2026 e 2027**, a Comissão mantém a previsão de 750 milhões de EUR e 500 milhões de EUR, respetivamente.

**As contribuições anuais das partes no FED** manter-se-ão fixadas em 700 milhões de EUR para 2026 e em 460 milhões de EUR para 2027, tal como indicado na Comunicação de outubro de 2025.

Consequentemente, prevê-se que a **tesouraria do FED** se mantenha num nível satisfatório, atingindo cerca de 169 milhões de EUR até ao final de 2027<sup>5</sup>.

No que diz respeito às reservas do **8.º e 9.º FED**, foram já efetuadas oito<sup>6</sup> restituições aos «Estados-Membros da UE-15» num montante total de 1 926 milhões de EUR. O 8.º FED foi encerrado em 2021. A Comissão continuará a reembolsar todos os saldos remanescentes do 9.º FED uma vez por ano até ao encerramento do 9.º FED e à restituição total dos fundos não autorizados ou anulados.

No que diz respeito às **reservas dos 10.º e 11.º FED**, o Reino Unido solicitou oficialmente, em março de 2023, que a Comissão reembolsasse a sua parte pendente das reservas dos 10.º e

<sup>3</sup> Os valores aqui apresentados dizem unicamente respeito à Comissão Europeia; os valores relativos ao BEI constam dos quadros 3 e 5.

<sup>4</sup> DECISÃO DO CONSELHO (UE) 2022/1223 de 12 de julho de 2022. Os fundos financiam particularmente ações de apoio até 350 milhões de EUR para a produção alimentar e a resiliência dos sistemas alimentares, até 100 milhões de EUR para apoio macroeconómico e até 150 milhões de EUR para ajuda humanitária.

<sup>5</sup> As análises de tesouraria constam do quadro 5.3.

<sup>6</sup> 1 402,57 milhões de EUR da Facilidade de Transição (Decisão 2015/0246 do Conselho), 200 milhões de EUR (Decisão 2017/1206 do Conselho), 223 milhões de EUR (Decisão 2020/1708 do Conselho), 43 milhões de EUR (Decisão 2021/1941 do Conselho) e 42,5 milhões de EUR (Decisão 2022/2242 do Conselho), 7,8 milhões de EUR (Decisão 2023/2586 do Conselho), 6,3 milhões de EUR (Decisão 2024/2906 do Conselho) e 1,2 milhões de EUR (Decisão 2025/2324 do Conselho).

11.º FED, compensando-a regularmente com as suas contribuições remanescentes do FED. Este pedido está em conformidade com o artigo 153.º do Acordo de Saída, que estipula que a parte do Reino Unido nas reservas do FED não pode ser reutilizada. Até à data, foi reembolsado ao Reino Unido um total de 233 milhões de EUR<sup>7</sup> e 55 milhões de EUR serão reembolsados juntamente com a 2.ª parcela de 2026. A Comissão seguirá a mesma abordagem no futuro.

### *Apêndices*

Os apêndices 1, 2 e 3 apresentam os valores reais para 2025 e as previsões de pagamentos para o período de 2026-2027. A situação financeira de cada ano é comparada com as previsões anteriormente comunicadas.

Os apêndices 4 e 5 apresentam, respetivamente, as contribuições relativas a 2026 e 2027 por parcela e por Estado-Membro, bem como a contribuição do Reino Unido.

O apêndice 6 apresenta as contribuições anuais para o período de 2026-2029, por Estado-Membro, bem como a contribuição do Reino Unido.

O apêndice 7 apresenta a situação das reservas de fundos liberados pela anulação de autorizações relativamente a cada FED em 31.12.2025.

---

<sup>7</sup> A Comissão reembolsou ao Reino Unido 154,12 milhões de EUR em 2023, 49 milhões de EUR em 2024 e 30 milhões de EUR em 2025.



5.1. Apêndice 1: autorizações efetivas<sup>8</sup> em 2025 e previsões para 2026 e 2027 (em milhões de EUR)

	Dados relativos a 2025		Dados relativos a 2026		Dados relativos a 2027	
	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026
Regiões						
África Central e Oriental						
África Ocidental e Austral						
Caraíbas						
Pacífico						
<b>Subtotal</b>						
Outro						
Medidas especiais para a segurança alimentar						
Desenvolvimento humano, Direitos humanos						
UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África						
Fundo Fiduciário da UE para África						
Planeta e Prosperidade						
Recursos, Avaliação, Processo						
DG ECHO, EACEA, DG EAC						
<b>Subtotal</b>						
<b>Total Comissão Europeia</b>	0	0	0	0	0	0
Subvenções da Facilidade de Investimento*	0		0		0	
<b>Total BEI</b>	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL CE+BEI</b>	0	0	0	0	0	0

\* Incluindo as subvenções para assistência técnica e bonificações de juros do FED atual e o pagamento de bonificações de juros no âmbito de FED anteriores.

Dados relativos a 2025		Dados relativos a 2026		Dados relativos a 2027	
Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026

<sup>8</sup> Autorizações brutas, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações.

Fundo renovável da Facilidade de Investimento**	0	0	0	0
---	---	---	---	---

\*\* A autorização a título do fundo renovável não pode ser equiparada a autorizações orçamentais. Por conseguinte, deve ser indicada separadamente.

## 5.2. Apêndice 2: pagamentos efetivos<sup>9</sup> em 2025 e previsões para 2026 e 2027 (em milhões de EUR)

	Dados relativos a 2025		Dados relativos a 2026		Dados relativos a 2027	
	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026	Comunicação de outubro de 2025	Comunicação de junho de 2026
Regiões						
África Central e Oriental	220	168		180		
África Ocidental e Austral	415	433		295		
Caraíbas	80	64		50		
Pacífico	35	45		25		
Subtotal*	750	709		550		
Outro						
Medidas especiais para a segurança alimentar	40	58		30		
Desenvolvimento humano, Direitos humanos	10	10		5		
UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África	35	22		20		
Fundo Fiduciário da UE para África	30	0		30		
Planeta e Prosperidade	90	114		80		
Recursos, Avaliação, Processo	40	37		35		
DG ECHO, EACEA, DG EAC	5	0				
Subtotal*	250	241		200		
<b>Total Comissão Europeia*</b>	<b>1 000</b>	<b>950</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>500</b>	<b>500</b>
Subvenções da Facilidade de Investimento**	46	109	80	80	0	100
<b>Total BEI***</b>	<b>46</b>	<b>109</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL Comissão Europeia + BEI*</b>	<b>1 046</b>	<b>1 059</b>	<b>830</b>	<b>830</b>	<b>500</b>	<b>600</b>

\* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes.

\*\* Incluindo as subvenções para assistência técnica e bonificações de juros do FED atual e o pagamento de bonificações de juros no âmbito de FED anteriores.

<sup>9</sup> Pagamentos brutos, ou seja, sem dedução das recuperações.

	<b>Dados relativos a 2025</b>		<b>Dados relativos a 2026</b>		<b>Dados relativos a 2027</b>	
	<b>Comunicação de outubro de 2025</b>	<b>Comunicação de junho de 2026</b>	<b>Comunicação de outubro de 2025</b>	<b>Comunicação de junho de 2026</b>	<b>Comunicação de outubro de 2025</b>	<b>Comunicação de junho de 2026</b>
Fundo renovável da Facilidade de Investimento***	349	159	64	64		55

\*\*\* Os pagamentos a título do fundo renovável não podem ser equiparados a pagamentos orçamentais brutos. Por conseguinte, deve ser indicada separadamente.

**5.3. Apêndice 3: situação financeira em 2025, previsões para 2026-2027 e estimativas não vinculativas para 2028-2029 (em milhões de EUR)**

		Comunicação de outubro de 2025 <sup>1</sup>			Comunicação de junho de 2026 <sup>1</sup>		
		Comissão	BEI	TOTAL	Comissão	BEI	TOTAL
	<b>Saldo em 31.12.2024</b> <sup>4,6</sup>	<b>411</b>	<b>675</b>	<b>1 086</b>	<b>411</b>	<b>675</b>	<b>1 086</b>
<b>2025</b>	<b>Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2025:</b>	<b>800</b>	<b>9</b>	<b>809</b>	<b>800</b>	<b>9</b>	<b>809</b>
	<i>1.ª parcela</i>	350	9	359	350	9	359
	<i>2.ª parcela</i>	250		250	250		250
	<i>3.ª parcela</i>	200		200	200		200
	Montantes recuperados <sup>2</sup>		244	244		260	260
	Contrib. e ajust. de 2025 recebidos em 2024	- 43		- 43	- 43		- 43
	Contrib. e ajust. de 2026 recebidos em 2025				50		50
	Recuperações, juros e ajustamento	50		50	55		55
	Reembolso do 9.º FED aos Estados-Membros e ao Reino Unido	-6		- 6	-6		- 6
	Reembolso do 10.º e 11.º FED ao Reino Unido	-30		- 30	-30		- 30
	Total dos pagamentos <sup>3</sup>	- 1 000	- 395	- 1 395	- 950	-268	- 1 218
	<b>Saldo em 31.12.2025</b> <sup>4,6</sup>	<b>181</b>	<b>533</b>	<b>714</b>	<b>286</b>	<b>676</b>	<b>962</b>
<b>2026</b>	<b>Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2026:</b>	<b>700</b>	<b>0</b>	<b>700</b>	<b>700</b>		<b>700</b>
	<i>1.ª parcela</i>	300		300	300		300
	<i>2.ª parcela</i>	250		250	250		250
	<i>3.ª parcela</i>	150		150	150		150
	Montantes recuperados <sup>2</sup>			0		719	719
	Contrib. e ajust. de 2026 recebidos em 2025				- 50		- 50
	Recuperações, juros e ajustamento	50		50	50		50
	Reembolso do 10.º e 11.º FED ao Reino Unido	- 40		- 40	- 55		- 55
	Reembolso do 9.º FED aos Estados-Membros e ao Reino Unido	- 1		- 1	- 1		- 1
	Total dos pagamentos <sup>3</sup>	- 750	- 144	- 894	- 750	- 144	- 894
<b>Saldo em 31.12.2026</b> <sup>4,6</sup>	<b>140</b>	<b>389</b>	<b>529</b>	<b>180</b>	<b>1 251</b>	<b>1 431</b>	
<b>2027</b>	<b>Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2027</b> <sup>5</sup>	<b>460</b>	<b>0</b>	<b>460</b>	<b>460</b>		<b>460</b>
	<i>1.ª parcela</i>	200		200	200		200
	<i>2.ª parcela</i>	160		160	160		160
	<i>3.ª parcela</i>	100		100	100		100
	Montantes recuperados <sup>2</sup>			0		250	250
	Recuperações, juros e ajustamento	50		50	50		50
	Reembolso previsto dos 10.º e 11.º FED ao Reino Unido <sup>7</sup>	- 20		- 20	- 20		- 20
	Reembolso previsto do 9.º FED aos Estados-Membros e ao Reino Unido <sup>8</sup>			0	- 1		- 1
	Total dos pagamentos <sup>3</sup>	- 500		- 500	- 500	-155	- 655
<b>Saldo em 31.12.2027</b> <sup>4,6</sup>	<b>130</b>	<b>389</b>	<b>519</b>	<b>169</b>	<b>1 349</b>	<b>1 515</b>	
<b>2028</b>	<b>Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2028</b> <sup>5</sup>	<b>400</b>		<b>400</b>	<b>400</b>		<b>400</b>
<b>2029</b>	<b>Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2029</b> <sup>5</sup>	<b>300</b>		<b>300</b>	<b>300</b>		<b>300</b>

1 Fundos disponíveis para operações.

2 Valor líquido de anulações, comissões de gestão do BEI e outros custos, tais como *swaps* / cobertura; não inclui a quota-parte dos montantes recuperados do Reino Unido, em conformidade com o artigo 153.º do Acordo de Saída, esses montantes não devem ser reutilizados. Para mais informações, consultar as demonstrações financeiras da FI.

3 Incluindo as bonificações de juros a título de FED anteriores.

4 Os saldos não incluem: i) os cofinanciamentos recebidos, ii) as receitas bancárias ainda não afetadas a uma rubrica específica do FED.

- 5 Artigo 19.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Financeiro: previsão não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, das contribuições anuais esperadas.
- 6 O saldo do BEI está relacionado com a natureza da Facilidade de Investimento. Para uma visão completa e o saldo pormenorizado no final do exercício, consultar as demonstrações financeiras da FI.
- 7 Trata-se de uma estimativa muito aproximativa baseada numa análise histórica da taxa de anulação de autorizações de FED anteriores.
- 8 A estimativa do reembolso do 9.º FED será determinada juntamente com a 1.ª parcela de 2027.

#### 5.4. Apêndice 4: contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2026 (em EUR)\*

ESTADOS-MEMBROS E REINO UNIDO	Chave de repartição do 11.º FED (%)	1.ª parcela	2.ª parcela	3.ª parcela	Total para 2026**
		Comissão 11.º FED	Comissão 11.º FED	Comissão 11.º FED	
BÉLGICA	3,24927	9 747 810	8 123 175	4 873 905	22 744 890
BULGÁRIA	0,21853	655 590	546 325	327 795	1 529 710
CHÉQUIA	0,79745	2 392 350	1 993 625	1 196 175	5 582 150
DINAMARCA	1,98045	5 941 350	4 951 125	2 970 675	13 863 150
ALEMANHA	20,57980	61 739 400	51 449 500	30 869 700	144 058 600
ESTÓNIA	0,08635	259 050	215 875	129 525	604 450
IRLANDA	0,94006	2 820 180	2 350 150	1 410 090	6 580 420
GRÉCIA	1,50735	4 522 050	3 768 375	2 261 025	10 551 450
ESPANHA	7,93248	23 797 440	19 831 200	11 898 720	55 527 360
FRANÇA	17,81269	53 438 070	44 531 725	26 719 035	124 688 830
CROÁCIA	0,22518	675 540	562 950	337 770	1 576 260
ITÁLIA	12,53009	37 590 270	31 325 225	18 795 135	87 710 630
CHIPRE	0,11162	334 860	279 050	167 430	781 340
LETÓNIA	0,11612	348 360	290 300	174 180	812 840
LITUÂNIA	0,18077	542 310	451 925	271 155	1 265 390
LUXEMBURGO	0,25509	765 270	637 725	382 635	1 785 630
HUNGRIA	0,61456	1 843 680	1 536 400	921 840	4 301 920
MALTA	0,03801	114 030	95 025	57 015	266 070
PAÍSES BAIXOS	4,77678	14 330 340	11 941 950	7 165 170	33 437 460
ÁUSTRIA	2,39757	7 192 710	5 993 925	3 596 355	16 782 990
POLÓNIA	2,00734	6 022 020	5 018 350	3 011 010	14 051 380
PORTUGAL	1,19679	3 590 370	2 991 975	1 795 185	8 377 530
ROMÉLIA	0,71815	2 154 450	1 795 375	1 077 225	5 027 050
ESLOVÉNIA	0,22452	673 560	561 300	336 780	1 571 640
ESLOVÁQUIA	0,37616	1 128 480	940 400	564 240	2 633 120
FINLÂNDIA	1,50909	4 527 270	3 772 725	2 263 635	10 563 630
SUÉCIA	2,93911	8 817 330	7 347 775	4 408 665	20 573 770
REINO UNIDO	14,67862	44 035 860	36 696 550	22 017 930	102 750 340
<b>TOTAL UE-27 E REINO UNIDO</b>	<b>100,00</b>	<b>300 000 000</b>	<b>250 000 000</b>	<b>150 000 000</b>	<b>700 000 000</b>

\* O montante das contribuições apresentado no quadro não inclui a eventual restituição aos Estados-Membros e ao Reino Unido dos fundos do 9.º FED resultantes da anulação de autorizações, nem a restituição ao Reino Unido dos fundos dos 10.º e 11.º FED resultantes da anulação de autorizações.

\*\* O BEI mobilizou a totalidade da sua parte do 11.º FED com a 1.ª parcela de 2025.

## 5.5. Apêndice 5: contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2027 (em EUR)\*

ESTADOS-MEMBROS E REINO UNIDO	Chave de repartição do 11.º FED (%)	1.ª parcela	2.ª parcela	3.ª parcela	Total para 2027**
		Comissão 11.º FED	Comissão 11.º FED	Comissão 11.º FED	
BÉLGICA	3,24927	6 498 540	5 198 832	3 249 270	14 946 642
BULGÁRIA	0,21853	437 060	349 648	218 530	1 005 238
CHÉQUIA	0,79745	1 594 900	1 275 920	797 450	3 668 270
DINAMARCA	1,98045	3 960 900	3 168 720	1 980 450	9 110 070
ALEMANHA	20,57980	41 159 600	32 927 680	20 579 800	94 667 080
ESTÓNIA	0,08635	172 700	138 160	86 350	397 210
IRLANDA	0,94006	1 880 120	1 504 096	940 060	4 324 276
GRÉCIA	1,50735	3 014 700	2 411 760	1 507 350	6 933 810
ESPANHA	7,93248	15 864 960	12 691 968	7 932 480	36 489 408
FRANÇA	17,81269	35 625 380	28 500 304	17 812 690	81 938 374
CROÁCIA	0,22518	450 360	360 288	225 180	1 035 828
ITÁLIA	12,53009	25 060 180	20 048 144	12 530 090	57 638 414
CHIPRE	0,11162	223 240	178 592	111 620	513 452
LETÓNIA	0,11612	232 240	185 792	116 120	534 152
LITUÂNIA	0,18077	361 540	289 232	180 770	831 542
LUXEMBURGO	0,25509	510 180	408 144	255 090	1 173 414
HUNGRIA	0,61456	1 229 120	983 296	614 560	2 826 976
MALTA	0,03801	76 020	60 816	38 010	174 846
PAÍSES BAIXOS	4,77678	9 553 560	7 642 848	4 776 780	21 973 188
ÁUSTRIA	2,39757	4 795 140	3 836 112	2 397 570	11 028 822
POLÓNIA	2,00734	4 014 680	3 211 744	2 007 340	9 233 764
PORTUGAL	1,19679	2 393 580	1 914 864	1 196 790	5 505 234
ROMÉLIA	0,71815	1 436 300	1 149 040	718 150	3 303 490
ESLOVÉNIA	0,22452	449 040	359 232	224 520	1 032 792
ESLOVÁQUIA	0,37616	752 320	601 856	376 160	1 730 336
FINLÂNDIA	1,50909	3 018 180	2 414 544	1 509 090	6 941 814
SUÉCIA	2,93911	5 878 220	4 702 576	2 939 110	13 519 906
REINO UNIDO	14,67862	29 357 240	23 485 792	14 678 620	67 521 652
<b>TOTAL UE-27 E REINO UNIDO</b>	<b>100,00</b>	<b>200 000 000</b>	<b>160 000 000</b>	<b>100 000 000</b>	<b>460 000 000</b>

\* O montante das contribuições apresentado no quadro não inclui a eventual restituição aos Estados-Membros e ao Reino Unido dos fundos do 9.º FED resultantes da anulação de autorizações, nem a restituição ao Reino Unido dos fundos dos 10.º e 11.º FED resultantes da anulação de autorizações.

\*\* O BEI mobilizou a totalidade da sua parte do 11.º FED com a 1.ª parcela de 2025.

**5.6. Apêndice 6: contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2026-2029 (em EUR)\***

ESTADOS-MEMBROS E REINO UNIDO	Chave de repartição do 11.º FED (%)	2026	2027	2028	2029
		Comissão	Comissão	Comissão	Comissão
		11.º FED	11.º FED	11.º FED	11.º FED
BÉLGICA	3,24927	22 744 890	14 946 642	12 997 080	9 747 810
BULGÁRIA	0,21853	1 529 710	1 005 238	874 120	655 590
CHÉQUIA	0,79745	5 582 150	3 668 270	3 189 800	2 392 350
DINAMARCA	1,98045	13 863 150	9 110 070	7 921 800	5 941 350
ALEMANHA	20,57980	144 058 600	94 667 080	82 319 200	61 739 400
ESTÓNIA	0,08635	604 450	397 210	345 400	259 050
IRLANDA	0,94006	6 580 420	4 324 276	3 760 240	2 820 180
GRÉCIA	1,50735	10 551 450	6 933 810	6 029 400	4 522 050
ESPAÑA	7,93248	55 527 360	36 489 408	31 729 920	23 797 440
FRANÇA	17,81269	124 688 830	81 938 374	71 250 760	53 438 070
CROÁCIA	0,22518	1 576 260	1 035 828	900 720	675 540
ITÁLIA	12,53009	87 710 630	57 638 414	50 120 360	37 590 270
CHIPRE	0,11162	781 340	513 452	446 480	334 860
LETÓNIA	0,11612	812 840	534 152	464 480	348 360
LITUÂNIA	0,18077	1 265 390	831 542	723 080	542 310
LUXEMBURGO	0,25509	1 785 630	1 173 414	1 020 360	765 270
HUNGRIA	0,61456	4 301 920	2 826 976	2 458 240	1 843 680
MALTA	0,03801	266 070	174 846	152 040	114 030
PAÍSES BAIXOS	4,77678	33 437 460	21 973 188	19 107 120	14 330 340
ÁUSTRIA	2,39757	16 782 990	11 028 822	9 590 280	7 192 710
POLÓNIA	2,00734	14 051 380	9 233 764	8 029 360	6 022 020
PORTUGAL	1,19679	8 377 530	5 505 234	4 787 160	3 590 370
ROMÉNIA	0,71815	5 027 050	3 303 490	2 872 600	2 154 450
ESLOVÉNIA	0,22452	1 571 640	1 032 792	898 080	673 560
ESLOVÁQUIA	0,37616	2 633 120	1 730 336	1 504 640	1 128 480
FINLÂNDIA	1,50909	10 563 630	6 941 814	6 036 360	4 527 270
SUÉCIA	2,93911	20 573 770	13 519 906	11 756 440	8 817 330
REINO UNIDO*	14,67862	102 750 340	67 521 652	58 714 480	44 035 860
<b>TOTAL UE-27 E REINO UNIDO</b>	<b>100,00</b>	<b>700 000 000</b>	<b>460 000 000</b>	<b>400 000 000</b>	<b>300 000 000</b>

\* O montante das contribuições apresentado no quadro não inclui a eventual restituição aos Estados-Membros e ao Reino Unido dos fundos do 9.º FED resultantes da anulação de autorizações, nem a restituição ao Reino Unido dos fundos dos 10.º e 11.º FED resultantes da anulação de autorizações.

\*\* O BEI mobilizou a totalidade da sua parte do 11.º FED com a 1.ª parcela de 2025.

## 5.7. Apêndice 7: estado das reservas não mobilizáveis e impacto dos saldos remanescentes por Estado-Membro e Reino Unido (EUR)

Em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Financeiro do 11.º FED, o quadro seguinte apresenta o montante das reservas de fundos resultantes de anulações de autorizações para cada FED no final de 2025.

ESTADOS-MEMBROS E REINO UNIDO	Chave de repartição do 9.º FED (%)	Chave de repartição do 10.º FED (%)	Chave de repartição pós-Brexit para o 10.º FED <sup>8</sup>	Chave de repartição do 11.º FED (%)	Chave de repartição pós-Brexit para o 11.º FED <sup>*</sup>	9.º FED	10.º FED	11.º FED	TOTAL
BÉLGICA	3,92	3,53	4,1442	3,24927	3,80827	17 711,02	12 204 751,52	25 086 104,50	37 308 567,05
BULGÁRIA		0,14	0,1644	0,21853	0,25613	0,00	484 041,14	1 687 168,63	2 171 209,77
CHÉQUIA		0,51	0,5987	0,79745	0,93464	0,00	1 763 292,71	6 156 741,06	7 920 033,78
DINAMARCA	2,14	2,00	2,3480	1,98045	2,32116	9 668,77	6 914 873,38	15 290 134,60	22 214 676,76
ALEMANHA	23,36	20,50	24,0667	20,57980	24,12033	105 543,25	70 877 452,18	158 887 077,22	229 870 072,66
ESTÓNIA		0,05	0,0587	0,08635	0,10121	0,00	172 871,83	666 668,24	839 540,08
IRLANDA	0,62	0,91	1,0683	0,94006	1,10179	2 801,23	3 146 267,39	7 257 766,64	10 406 835,26
GRÉCIA	1,25	1,47	1,7258	1,50735	1,76667	5 647,65	5 082 431,94	11 637 549,24	16 725 628,83
ESPAÑHA	5,84	7,85	9,2158	7,93248	9,29718	26 385,81	27 140 878,03	61 242 993,73	88 410 257,57
FRANÇA	24,30	19,55	22,9514	17,81269	20,87717	109 790,28	67 592 887,33	137 523 506,13	205 226 183,74
CROÁCIA				0,22518	0,26392	0,00	0,00	1 738 510,19	1 738 510,19
ITÁLIA	12,54	12,86	15,0974	12,53009	14,68576	56 657,21	44 462 635,86	96 739 005,11	141 258 298,18
CHIPRE		0,09	0,1057	0,11162	0,13082	0,00	311 169,30	861 766,18	1 172 935,48
LETÓNIA		0,07	0,0822	0,11612	0,13610	0,00	242 020,57	896 508,59	1 138 529,15
LITUÂNIA		0,12	0,1409	0,18077	0,21187	0,00	414 892,40	1 395 641,21	1 810 533,61
LUXEMBURGO	0,29	0,27	0,3170	0,25509	0,29898	1 310,25	933 507,91	1 969 431,41	2 904 249,57
HUNGRIA		0,55	0,6457	0,61456	0,72029	0,00	1 901 590,18	4 744 732,32	6 646 322,50
MALTA		0,03	0,0352	0,03801	0,04455	0,00	103 723,10	293 457,56	397 180,66
PAÍSES BAIXOS	5,22	4,85	5,6938	4,77678	5,59857	23 584,58	16 768 567,96	36 879 299,74	53 671 452,27
ÁUSTRIA	2,65	2,41	2,8293	2,39757	2,81005	11 973,01	8 332 422,43	18 510 524,38	26 854 919,83
POLÓNIA		1,30	1,5262	2,00734	2,35268	0,00	4 494 667,70	15 497 739,80	19 992 407,50
PORTUGAL	0,97	1,15	1,3501	1,19679	1,40268	4 382,58	3 976 052,20	9 239 859,72	13 220 294,49
ROMÉLIA		0,37	0,4344	0,71815	0,84170	0,00	1 279 251,58	5 544 502,60	6 823 754,17
ESLOVÉNIA		0,18	0,2113	0,22452	0,26315	0,00	622 338,60	1 733 414,64	2 355 753,24
ESLOVÁQUIA		0,21	0,2465	0,37616	0,44087	0,00	726 061,71	2 904 156,65	3 630 218,35
FINLÂNDIA	1,48	1,47	1,7258	1,50909	1,76871	6 686,82	5 082 431,94	11 650 982,97	16 740 101,72
SUÉCIA	2,73	2,74	3,2167	2,93911	3,44475	12 334,46	9 473 376,54	22 691 503,20	32 177 214,20
REINO UNIDO	12,69	14,82		14,67862		57 334,93	12 117 235,31	43 501 462,55	55 676 032,79
<b>TOTAL UE-27 E REINO UNIDO</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>		<b>451 811,86</b>	<b>306 621 692,73</b>	<b>702 228 208,81</b>	<b>1 009 301 713,40</b>

\* Em conformidade com o artigo 153.º do Acordo de Saída, a parte do Reino Unido nas reservas do FED não pode ser reutilizada. Por conseguinte, as chaves dos Estados-Membros foram recalculadas numa base de 100, exceto a chave do Reino Unido. Para o 10.º FED, a base é igual a 85,18 (100-14,82) e, para o 11.º FED, a base é igual a 85,32138 (100-14,67862). Por exemplo, no que diz respeito à Bélgica, a chave do 10.º FED pós-Brexit é igual a (3,53/85,18)\*100.